

AVISO DE ABERTURA

CONCURSO EXTERNO

PROFESSOR BIBLIOTECÁRIO

Nos termos do Artigo 8.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, declaro aberto, pelo prazo de cinco dias úteis, concurso externo para recrutamento de um professor bibliotecário, no Agrupamento de Escolas de Ferreira do Alentejo.

Publicitação do Concurso

O concurso é publicitado na página do Agrupamento de Escolas de Ferreira do Alentejo: <http://www.avefa.pt>

Requisitos gerais e específicos de admissão a concurso

Podem ser opositores ao concurso os docentes dos quadros que disponham de formação em qualquer das áreas previstas no anexo II, da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

Prazo de candidatura

A apresentação das candidaturas decorre nos cinco dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicitação.

Desistência do concurso

Os candidatos podem desistir da sua candidatura até às 16:00 do último dia de candidatura, para o devem remeter, via CTT ou por correio eletrónico, ou entregar, nos Serviços Administrativos, declaração de desistência, devidamente datada e assinada.

Publicitação dos resultados

Os resultados serão publicitados, pelo júri, no prazo máximo de quatro dias úteis, findo o prazo de apresentação das candidaturas, através da lista final dos candidatos ordenada por ordem decrescente da classificação obtida em resultado da aplicação da fórmula indicada no nº 2, do Artigo 11º, da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

CrITÉrios de seleção

A seleção dos candidatos é feita por análise documental e de acordo com o disposto nos nºs 2 e 3, do Artigo 11º, da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

Artigo 11º

(...)

2 — Com vista à seleção dos candidatos a designar para as funções de professor bibliotecário, é ponderada a seguinte fórmula:

$$A + B + C = \text{total de pontos}$$

3 — Para cálculo da fórmula enunciada no número anterior, considera -se:

A: o número de pontos obtidos nos termos previstos no anexo II da presente portaria;

B: 3 pontos por cada ano letivo de desempenho no cargo de professor bibliotecário ou coordenador de biblioteca escolar, integrada ou não na RBE, elemento das equipas que nas direções regionais de educação desenvolvem funções de apoio às bibliotecas escolares, coordenador interconcelhio da RBE ou membro do Gabinete Coordenador da RBE;

C: 1 ponto por cada ano letivo de exercício de funções em equipa(s) de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos ou das escolas.

Critérios de desempate

Após aplicação da fórmula indicada no nº 2, do Artigo 11º, da Portaria n.º192-A/2015, de 29 de junho, se se verificar a existência de docentes com a mesma pontuação, tem preferência o candidato que tenha obtido maior pontuação, de forma sucessiva, nos pontos A, B ou C daquela fórmula.

Documentos a entregar

Os candidatos remetem ao Agrupamento, via CTT (Rua Infante D. Henrique 7900-647 Ferreira do Alentejo) ou correio eletrónico (geral@avefa.pt), ou entregam em mão-própria, nos respetivos Serviços Administrativos, no decorrer do prazo da candidatura, os documentos comprovativos dos elementos referidos no n.º 3, Artigo 11º, da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, bem como a declaração de manifestação de interesse, que pode ser descarregada na página do Agrupamento ou no site da RBE ou preenchida nos Serviços Administrativos, devidamente datada e assinada.

Critérios de exclusão

Serão excluídas as candidaturas que:

- a) não remetam ou não entreguem a declaração de manifestação de interesse;
- b) não remetam ou não entreguem os documentos comprovativos dos elementos referidos no n.º 3, Artigo 11º, da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho;
- c) remetam ou entreguem os documentos fora dos prazos estabelecidos;
- d) não reúnam os requisitos legais, gerais e específicos estabelecidos no presente aviso;
- e) não preencham ou preencham incorretamente todos os elementos necessários à formalização da candidatura, na respetiva declaração de manifestação de interesse.

Serão ainda excluídos os:

- a) docentes de carreira declarados incapacitados, para o exercício de funções docentes, por junta médica regional;
- b) candidatos abrangidos por penalidades previstas na lei.

Recurso hierárquico

Da lista final de classificação cabe recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, a interpor no prazo de cinco dias úteis a contar do dia seguinte à divulgação da lista de classificação final, para o delegado regional de educação, da Direção de Serviços Região Alentejo.

Aceitação do lugar

O candidato colocado em primeiro lugar, na lista final de candidatos, deve enviar ou entregar, no prazo de dois dias úteis após a publicitação da lista final de candidatos, por correio eletrónico, declaração de aceitação do lugar, devidamente datada e assinada.

Ferreira do Alentejo, 30 de junho de 2025

O/A Presidente do Júri

Madalena Pires Lopes Salgado